



Fluxo de Acesso - Hiperplasia Adrenal Congênita

Portaria SAS/MS no 16, de 15 de janeiro de 2010.

MEDICAMENTOS

- CIPROTERONA 50 MG (POR COMPRIMIDO)
- FLUDROCORTISONA 0,1 MG (POR COMPRIMIDO)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia de documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência;(em nome do paciente ou do responsável pelo paciente), caso o comprovante esteja em nome de Terceiros, preencher o formulário.
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME), adequadamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico e assinado pelo paciente (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica adequadamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico. (As prescrições médicas devem obedecer as normas sanitárias vigentes para cada tipo de medicamento solicitado.([LEI Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018](#);PORTARIA 344, de 1998;RESOLUÇÃO – RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011 e outros).
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade -TER; adequadamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico e assinado pelo paciente.
- Formulário de Acesso aos Medicamentos para **Hiperplasia Adrenal Congênita**, adequadamente preenchido. **OU**
- Relatório médico com CID-10, informando os seguintes dados: 1. História clínica do paciente.
2. Ausência de critério de exclusão para uso do medicamento, conforme PCDT de **Hiperplasia Adrenal Congênita**.

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO

Exames obrigatórios:

- Dosagem de 17-OH -progesterona, sódio e potássio séricos; ou,
- Dosagem de 17-OH -progesterona, renina plasmática e aldosterona.

Exames complementares condicionados à situação clínica do paciente, conforme PCDT:

- Teste de estímulo com 250 mg de ACTH, com dosagem de 17-OH-progesterona.

EXAMES DE MONITORAMENTO

- Dosagem de Sódio, Potássio Séricos, Renina plasmática. **Periodicidade:** a cada 3 meses até o primeiro ano de vida e, em crianças com tratamento adequado, a cada 4-6 meses após esse período.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Diretoria de Assistência Farmacêutica
Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada

UNIDADES DE REFERÊNCIA

Capital e Região Metropolitana:

CEDEBA - Centro de Diabetes e Endocrinologia do Estado da Bahia

End: Av. Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Edf. Professor José Maria de Magalhães Netto.
Salvador/BA.

Tel: da Farmácia: 3103-6039/6040

Horário: 8h às 18h

E-mail: cedeba.farmacia@saude.ba.gov.br

Interior

Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)

CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)

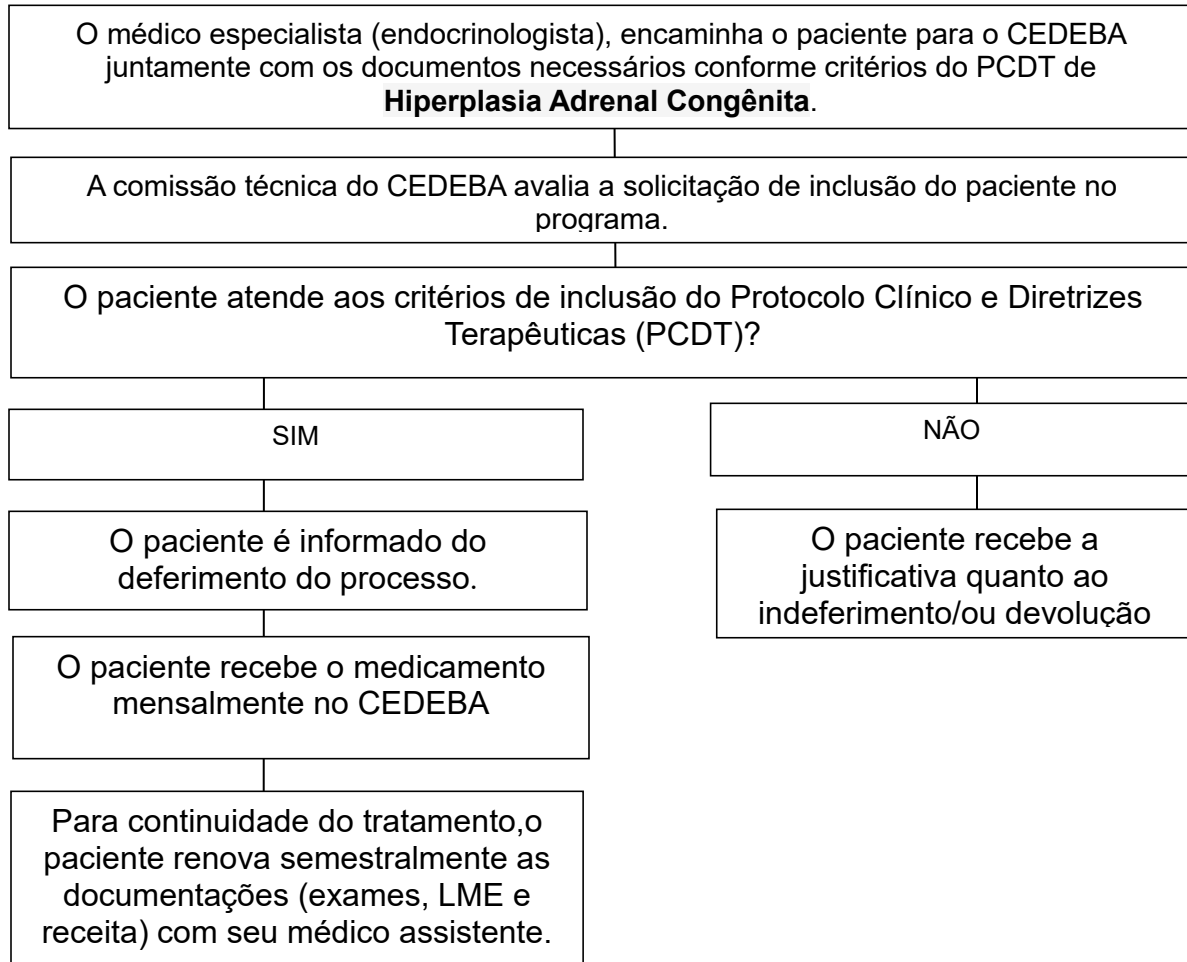
- E25.0 Transtornos Adrenogenitais congênitos associados a deficiência enzimática

OBSERVAÇÕES

Pacientes com HAC devem ser avaliados periodicamente em relação à eficácia do tratamento e ao desenvolvimento de toxicidade aguda ou crônica. Recomenda-se o atendimento em Centro de Referência por facilitar o tratamento, o ajuste das doses e o controle de efeitos adversos.



DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR





**FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE- NRS E/OU BASES
REGIONAIS DE SAÚDE- BRS (Antigas DIRES)**

